



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 1.250/2001**

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 94.400,00".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Especial no valor de **R\$ 94.400,00** (Noventa e quatro mil e quatrocentos reais) para cobrir despesas com as seguintes dotações:

<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>		
<b>01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO</b>		
<b>03</b>	<b>ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>		
0307	Administração		
0307021	Administracao Geral		
03070212.008	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario		
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	15.400,00	
<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>		
<b>02</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>03</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
0307	ADMINISTRAÇÃO		
0307021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03070212.009	Manutenção do Departamento Administrativo		
3131	Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$	20.000,00	
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>		
<b>06</b>	<b>GERÊNCIA DE COLETA DE LIXO E PRÓPRIOS MUNICIPAIS</b>		
<b>16</b>	<b>TRANSPORTE</b>		
1688	Transporte Rodoviário		
1688532	Terminais Rodoviários		
16885322.071	Manutenção do Terminal Rodoviário		
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	30.000,00	
3120	Material de Consumo.....R\$	8.000,00	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ ..	2.000,00	
3132	Outros Serviços e Encargos.....R\$ .	17.000,00	
4120	Equipamentos Material Permanente..... ..R\$	2.000,00	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**Artigo 2º** - O presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>
<b>02</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>
03090402.073	Reserva de Contingência
9000	Reserva de Contingência.....R\$ 94.400,00

**Artigo 3º** - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 15 de maio de 2001.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal